

LEI Nº 1.412

PROCESSO Nº 511-AC

Lei n.º 1412 de 16 de dezembro de 1975

Reconhece, como de utilidade pública, o Centro Espírita Aganjuê.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Centro Espírita Aganjuê, com sede nesta Cidade, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1975.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais n.º X.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente

O ECO = nº 1885-24-1-76